



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
PR**

**PROCESSO TIPO GERAL - Nº 144 / 2026**

**DATA:** 12/03/26 - 9:47  
**Requerente:** 15316-CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEB. DA AMOREIRA  
**CPF/CNPJ:** **RG/Insc. Est.:**  
**Endereço:** ,  
**Complemento:** **Bairro**  
**Cidade:** - **CEP:**  
**Telefone:** **Celular:**

**ASSUNTO/MOTIVO:** 82-PROJETOS DE LEI  
Projeto de Decreto nº 01/2026 - Anula o Decreto nº 03/2024

Venho por meio deste, mui respeitosamente, encaminhar a esta Colenda Casa, o Projeto de Lei em anexo, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores.

**Arquivos Vinculados**

<b>Data</b>	<b>Usuário</b>	<b>Descrição</b>	<b>Documento</b>
13/04/2026 14:06:24	07071599971	012026.pdf	

**Zona:** **Quadra:** **Data:** 12/03/2026 **Cadastro**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

SITE: <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Ementa: “Anula Decreto Legislativo nº 03/2024, e dá outras providências”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais vêm, respeitosamente, perante essa Casa de Leis, propor o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, nos seguintes termos, em regime de urgência:

**CONSIDERANDO** o vício de procedimento verificado na formação do ato, com inobservância das formalidades legais indispensáveis;

**CONSIDERANDO** a ausência de amparo legal à época da edição do Decreto nº 03/2024, em especial, decisão proferida em acórdão do Tribunal de Contas competente;

**CONSIDERANDO** a ausência de consulta prévia ao setor de contabilidade quanto a existência de dotação e à adequada classificação orçamentária, bem como a verificação de compatibilidade em Lei Orçamentária para suportar a despesa pretendida, aliada à assunção de despesa sem prévio empenho para execução das medidas previstas no Decreto nº 3/2023, compromete a sua execução;

**CONSIDERANDO** a inexistência de manifestação expressa com prévia análise técnica do setor de contabilidade do Poder Legislativo acerca dos impactos orçamentários e financeiros para execução do referido Decreto, assegurando a compatibilidade com as normas de responsabilidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a ausência de parecer do setor jurídico da Câmara Municipal, requisito relevante para a validade dos atos normativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

**Art. 1º** Fica anulado, para todos os efeitos legais, o Decreto Legislativo nº 3 de 27 de setembro de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

SITE: <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

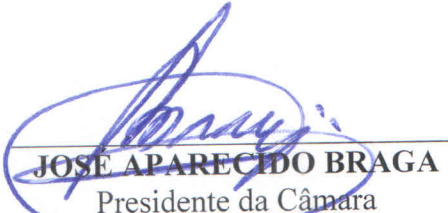
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

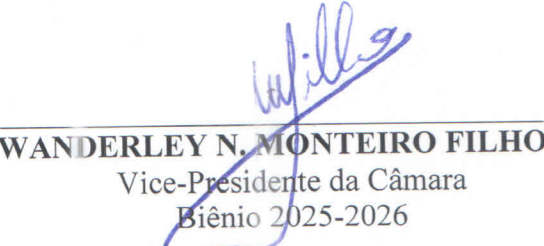
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira-PR, 8 de abril de 2026.

  
**JOSE APARECIDO BRAGA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

  
**WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO**  
Vice-Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

  
**JOÃO BATISTA A. DA COSTA**  
1º Secretário da Câmara  
Biênio 2025-2026

  
**OSMAR RAMALHO**  
2º Secretário da Câmara  
Biênio 2025-2026





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

### MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade promover a anulação do Decreto Legislativo nº 03, de 27 de setembro de 2024, em razão da identificação de vício formal de iniciativa na proposição que originou o referido ato normativo.


Após análise técnica e jurídica, verificou-se que a matéria tratada no Decreto Legislativo mencionado não observou adequadamente as normas de procedimento, uma vez que não constam atos indispensáveis a tramitação, tais como: ausência de amparo legal à época da edição do Decreto nº 03/2024, em especial, decisão proferida em acórdão do Tribunal de Contas competente, ausência de dotação orçamentária que viabilize a execução das medidas previstas, inexistência de manifestação expressa do setor de contabilidade do Poder Legislativo acerca dos impactos financeiros do referido ato, ausência de parecer do setor jurídico da Câmara Municipal, requisito relevante para a validade dos atos normativos.


Dessa forma, a anulação do ato mostra-se necessária para assegurar a observância do princípio da legalidade, bem como para preservar a regularidade e a segurança jurídica dos atos legislativos praticados por este Poder Legislativo.

A medida visa, portanto, sanar a irregularidade constatada, garantindo que os atos normativos desta Casa estejam em conformidade com as normas legais e regimentais aplicáveis. Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Decreto Legislativo à apreciação dos nobres Vereadores, em regime de urgência.

Edifício da Câmara Municipal, 8 de abril de 2026.

  
**JOSE APARECIDO BRAGA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

  
**JOÃO BATISTA A. DA COSTA**  
1º Secretário da Câmara  
Biênio 2025-2026

  
**WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO**  
Vice-Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

  
**OSMAR RAMALHO**  
2º Secretário da Câmara  
Biênio 2025-2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.019.593/0001-25  
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00  
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>  
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

## **CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 13 de abril de 2026 na Direção da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de Decreto recebido de Aatoria da Mesa Executiva, do Legislativo Municipal, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026
- Processo nº 144/2026
- Aatoria: Mesa Executiva
- Ementa: “Anula Decreto Legislativo nº 03/2024, e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: Regime de Urgência
- Finalidade: *Anulação de Decreto Legislativo*

Ressalto que o projeto atualizado está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “SESSÕES > PROJETOS DE LEI > 2026”, com a devida proteção de dados conforme Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA  
SHIMADA:07071599971

Assinado de forma digital por  
ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA  
SHIMADA:07071599971  
Dados: 2026.04.13 14:08:23 -03'00'

---

ARITANA C. O. SHIMADA  
Diretora da Câmara Municipal  
Portaria 003/2025.